

Lei nº 2.877, de 28 de agosto de 2018 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar máquinas rodoviárias, veículos, sucatas, e dá outras providências

28/08/2018 | [Leis](#)

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar máquinas rodoviárias, veículos e sucatas, no estado em que se encontram, através de Leilão Público, conforme relação constante do Anexo I.

Art. 2º Para a alienação, o Município lançará Edital de Leilão, a partir de lance mínimo, com base em pesquisa de preço no mercado e avaliação por Comissão especialmente nomeada para este fim, através da Portaria N.º 680/2018, as quais são parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 28 de agosto de 2018.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração